



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
CONTROLADORIA GERAL**



De: Controladoria Geral Municipal

Para: Gabinete

Processo Nº 3120/2026

DESPACHO

Verifica-se que a associação atendeu as recomendações do parecer jurídico e desta controladoria, colacionando aos autos os documentos faltantes, bem como a administração.

Isto posto, estando preenchidos os requisitos, e diante da conveniência e oportunidade administrativa que são de prerrogativa do Gestor Municipal, existe a viabilidade para a formalização do Termo de Fomento Pretendido.

Atenciosamente.

Marilândia-ES.

27 de março de 2026.

Luiz Júnio Gonçalves Marinho

Controlador Geral - Decreto 4474/2021